



## Esclarecimentos na sequência da publicação do Edital n.º 12/2020

### Dia de “**TODOS OS SANTOS**” e dia de “**FIÉIS DEFUNTOS**”

<http://www.ufap.pt/autarquia/editais/797-edital-n-12-2020-dia-de-todos-os-santos-e-fieis-defuntos>

Entre outras medidas deliberadas pelo Executivo da UFAP, a implementar nos dias 31 de outubro, 1 e 2 de novembro de 2020, segue os devidos esclarecimentos para duas das medidas que tem gerado interpretações menos corretas:

#### 1. Limite máximo de pessoas no interior de cada cemitério

Seguindo a indicação da DGS [1 pessoa por 20 m<sup>2</sup>], o número definido pela UFAP seguiu um critério rígido, obtido a partir da área útil de cada cemitério, não contabilizando, como é óbvio, as sepulturas, os jazigos, as wc's, as edificações e outros semelhantes.

- Cemitério de Areias - Limite máximo de 60 pessoas
- Cemitério de Pias - Limite máximo de 25 pessoas

#### 2. Celebrações religiosas no interior dos cemitérios

Reportando-nos apenas a Areias, via email, datado de 06.10.2020, foi solicitado à UFAP a realização da Missa em sufrágio por todos os fiéis defuntos na Capela do Cemitério de Areias. Ora, tendo em conta o limite máximo de pessoas que podem estar no interior do cemitério de Areias [60], atendendo às restantes medidas de segurança que devemos e queremos garantir e sabendo nós que o espaço não garante a comodidade dos fiéis, nomeadamente os mais idosos, quer devido às condições climatéricas, quer devido à ausência de estruturas de descanso – bancos, entendemos que não estão reunidas as condições para que a referida celebração aqui se realize.

No entanto, esta medida não inviabiliza a entrada das pessoas no cemitério, desde que sejam cumpridas escrupulosamente todas as medidas deliberadas, nomeadamente o limite máximo definido.

Sempre fomos e continuamos muito sensíveis a esta data, em que muitas pessoas se deslocam aos cemitérios para recordar e homenagear os seus entes queridos, mas, não descurando a atual conjuntura vivida devido à Pandemia, a UFAP apela ao respeito e cumprimento escrupuloso de todas as medidas preventivas e de segurança relativas à Covid-19, por forma a evitar eventuais contágios e a propagação da doença.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS

Concelho de Ferreira do Zêzere

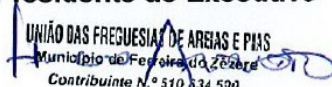


Mais se informa que esta e qualquer outra decisão poderá sofrer alterações, mediante a evolução e agravamento da situação epidemiológica.

Esperamos que estes esclarecimentos contribuam para a clarificação de interpretações menos corretas.

Areias, 27 de outubro de 2020

**O Presidente do Executivo**

  
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS E PIAS  
Município de Ferreira do Zêzere  
Contribuinte N.º 510 334 590

**Hugo Miguel de Freitas Azevedo**